

Decreto nº 08/2017

Várzea Branca-PI, 04 de Janeiro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA BRANCA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação federal e municipal.

DECRETA:

Art. 1º. Decreta que os gestores acima nominados terão a incumbência de gerir e efetuar conjuntamente a gestão das contas abaixo relacionadas desta Agencia Bancaria, os recursos financeiros das respectivas áreas, podendo para tanto praticar todos os atos necessários, como emitir cheques; autorizar cobranças; receber, passar e dar quitação; solicitar saldos e extratos; requisitar talonários de cheque; endossar cheque; sustar/contrordenar cheques; cancelar cheques; baixar cheques; efetuar resgates/aplicações financeira; cadastrar, alterar e desbloquear senhas; efetuar saques-conta corrente; efetuar pagamento por meio eletrônico; efetuar transferências por meio eletrônico; liberar arquivos de pagamentos pelo Autoatendimento Setor Público; solicitar saldos/extratos de investimento; emitir comprovantes; efetuar transferências para mesma titularidade; encerrar contas de depósitos.

Contas Corrente					
5621-9	7593-0	8308-9	12892-9	14254-9	31550-8
283150-3	12071-5	12972-0	17803-9	19352-6	19579-0
22578-9	22989-X	29235-4	30164-7	30255-4	30282-1
30851-X	32137-0	34459-1	34902-X	35679-4	36424-X
38929-3	38909-9				

Art. 2º. Quanto às contas acima descritas a serão movimentadas pelos seguintes gestores junto ao Banco do Brasil agencia de São Raimundo Nonato-PI.

01. IAPOEMA RIBEIRO DA SILVA

CPF: 052.592.603-84

02. JÔNATAS DA SILVA OLIVEIRA

CPF: 313.309.648-61

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua expedição.

Registre-se, publique-se e Cumpra-se.


IDEVALDO RIBEIRO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL